

LEI Nº 667/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município
Em 13 / 11 / 2024

Ass. Sob. cedido do servidor
Andréia Pinto da Silva Arantes
Assessor Geral do Município
Portaria Nº 0130/2024

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento
Anual do Município de BRASILÂNDIA, para o
exercício financeiro de 2025.*

O Prefeito Municipal de BRASILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BRASILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

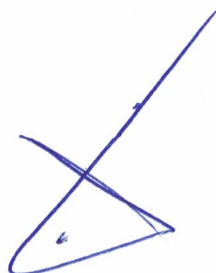
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 25.074.000,00 (vinte e cinco milhões e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	24.659.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980.000,00
Contribuições	60.000,00
Receita Patrimonial	265.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	23.347.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
SUB-TOTAL	24.659.000,00
Receitas de Capital	3.530.000,00
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	3.390.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
SUB-TOTAL	3.530.000,00
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-3.115.000,00
SUB-TOTAL	-3.115.000,00
TOTAL GERAL	25.074.000,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	18.824.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	2.500.000,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	250.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	3.500.000,00
TOTAL GERAL	25.074.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 25.074.000,00 (vinte e cinco milhões e setenta e quatro mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 18.174.000,00 (dezoito milhões cento e setenta e quatro mil reais)

II - orçamento da seguridade social em R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)

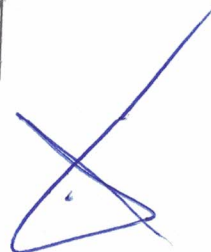
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
GABINETE DO PREFEITO	1.073.000,00	80.000,00	1.153.000,00
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.000,00	147.000,00	1.643.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	76.000,00	0,00	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	75.000,00	0,00	75.000,00
SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO ESP. LAZER,	504.000,00	498.000,00	1.002.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	949.000,00	10.000,00	959.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	814.000,00	50.000,00	864.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.100.000,00	385.000,00	1.485.000,00
SEC. MUN. DE TRANSP, INFRA-ESTRUT. E SERV.	1.537.000,00	2.285.000,00	3.822.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA	55.000,00	0,00	55.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	7.779.000,00	3.455.000,00	11.234.000,00
2 -			
CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.447.000,00	253.000,00	1.700.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.447.000,00	253.000,00	1.700.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	143.000,00	2.507.000,00	2.650.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	143.000,00	5.357.000,00	5.500.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	10.809.000,00	14.265.000,00	25.074.000,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.153.000,00	0,00	1.153.000,00
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.000,00	0,00	1.643.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	76.000,00	0,00	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	75.000,00	0,00	75.000,00
SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO ESP. LAZER,	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	959.000,00	0,00	959.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	864.000,00	0,00	864.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
SEC. MUN. DE TRANSP, INFRA-ESTRUT. E SERV.	3.822.000,00	0,00	3.822.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA	55.000,00	0,00	55.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL GERAL	18.174.000,00	6.900.000,00	25.074.000,00



III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa			
Judiciária	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Administração	10.000,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	3.554.000,00	0,00	3.554.000,00
Assistência Social	17.000,00	0,00	17.000,00
Saúde	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Trabalho	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
Cultura	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Direitos da Cidadania	384.000,00	0,00	384.000,00
Urbanismo	55.000,00	0,00	55.000,00
Saneamento	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Gestão Ambiental	150.000,00	0,00	150.000,00
Agricultura	704.000,00	0,00	704.000,00
Indústria	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
Comércio e Serviços	152.000,00	0,00	152.000,00
Comunicações	43.000,00	0,00	43.000,00
Transporte	75.000,00	0,00	75.000,00
Desporto e Lazer	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
Reservas	423.000,00	0,00	423.000,00
TOTAL GERAL	18.174.000,00	6.900.000,00	25.074.000,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.809.000,00
20 - MDE	1.867.000,00
30 - FUNDEB 70%	2.675.000,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	135.000,00
40 - ASPS	2.707.000,00
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	42.000,00
80 - CIDE	36.000,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	61.000,00
200 - Transferências do Salário-Educação	142.000,00
201 - Transferência Diretas do FNDE - PDDE	20.000,00
202 - Transferência Diretas do FNDE - PNAE	61.000,00
203 - Transferência Diretas do FNDE - PNATE	55.000,00
249 - Outras Transferências do FNDE	63.000,00
250 - Transferências do Estado para Educação	188.000,00
298 - Convênios - Educação	115.000,00
400 - Bloco de Investimento - Transferência Fundo de Receitas do SUS	285.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transferência Fundo de Receita do SUS	2.050.000,00
440 - Outras Transferências SUS - Estado	12.000,00
498 - Convênios - Saúde	1.000,00
600 - Receita de Operações de Crédito	55.000,00
700 - Transferências do FNAS	204.000,00
750 - Transferências do Estado para o FMAS	35.000,00
798 - Convênios para o FMAS	10.000,00
1716 - Lei nº 195/2022 Paulo Gustavo	41.000,00
2000 - Transferência. de Convênios Federais	1.960.000,00
3000 - Transferência. de Convênios Estaduais	1.260.000,00
1543070 - FUNDEB VAAR 70%	40.000,00
1605000 - Pag. Dos Pisos Salariais Para Prof. Da Enfermagem	145.000,00

TOTAL

25.074.000,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, c acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) de mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;


c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, 7 de Novembro de 2024


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal